



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL Nº 013/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Tutores a Distância para possível atuação na disciplina de Matemática Financeira no curso de Licenciatura em Matemática oferecido na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar Tutores a Distância que poderão atuar na disciplina de Matemática Financeira no curso de Licenciatura em Matemática oferecido na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades dos cursos e do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

**2. DOS CURSOS, POLOS E PERFIL**

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de Tutor a Distância do curso de Licenciatura em Matemática, conforme detalhamento do quadro a seguir:

DISCIPLINA	PERFIL	VAGAS
Matemática Financeira	Graduação em Matemática	Cadastro de Reserva

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência em tutoria ou docência em programas de educação à distância.
- 3.4. Cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser Graduado;
  - b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.
- 3.5. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1.
- 3.6. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.7. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas Coordenações.
- 3.8. Não ser discente do curso para o qual se inscreveu.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas on-line através de link específico no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/> no período de **23/08/2018** até às 23h59 do dia **30/08/2018**.
- 4.2. No dia **31/08/2018** será divulgado a relação de participantes inscritos no processo seletivo no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.3. No dia **03/09/2018** às 08h30 os candidatos deverão comparecer à sede do NEaD/UFERSA para pôr ordem de chegada realizarem a entrega documental e realização da entrevista técnica.
- 4.4. Nesta ocasião o candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:
- a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
  - b) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
  - c) Diplomas de Pós-Graduação ou certidão equivalente (se houver);
  - c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior;
  - d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital;
  - e) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
  - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) Comprovante de residência atualizado.
  - h) Declaração de disponibilidade de 16 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
  - i) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchido para análise e conferência.
- 4.5. É responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega correta e completa das comprovações solicitadas, sendo canceladas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas previstas neste edital.
- 4.6. Logo após a entrega documental, será realizada a entrevista técnica na presença da comissão de seleção.
- 4.7. A ausência nestas etapas, ocasionará no cancelamento da inscrição neste processo seletivo.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**, ambas realizadas presencialmente na ocasião da entrega documental.

##### **5.2. Análise de Currículo:**

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

##### **5.3. Entrevista técnica:**

5.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em

especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

5.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e na **Entrevista Técnica**.

5.5. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.5.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério;
- (c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- d) Quando necessário viajar aos polos de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros ou aplicações de avaliações, de acordo com a necessidade do curso.
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico realizadas pelo polo e pelo NEaD/UFERSA;
- i) Dedicar o mínimo de 16 horas semanais para às atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – **Edital 013/2018**” e no conteúdo deve constar o nome do candidato, o curso e a disciplina para o qual está concorrendo, além da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do telefone (84) 3317-8236 ou pelo e-mail [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – **Edital 013/2018**”.

8.2. Em face da necessidade do curso, os candidatos que compõem o cadastro de reserva poderão, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA serem realocados para disciplinas relacionadas a sua área de formação e atuação.

8.2. Em caso de convocação será solicitado entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida.

8.3. As documentações recebidas no ato da inscrição serão aproveitadas para fins de vinculação em caso de convocação, podendo ser solicitados documentos complementares.

8.4. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados para recebimento de no máximo 04 bolsas por semestre letivo, podendo ter seu vínculo renovado, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

8.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

8.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	22/08/2018
Realização de solicitação de inscrição online	23/08/2018 à 30/08/2018
Divulgação das inscrições recebidas	31/08/2018
Etapa de análise curricular e entrevista técnica	03/09/2018 às 08h30
Divulgação do Resultado Preliminar	04/09/2018
Período para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	07/09/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2018

**FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR**  
Coordenador de Tutoria - NEaD/UFERSA

**MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA**  
Coordenadora de Tutoria - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 013/2018

**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome			
Curso		Polo	

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS)	DECLARADO	VALIDADO
05 pontos por curso de Especialização concluído		
10 pontos por curso de Mestrado concluído		
15 pontos por curso de Doutorado concluído		
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
02 pontos por ano de magistério na Educação Básica		
0,010 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas no Ensino Superior		
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
0,015 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
0,010 pontos por hora aula ministrada como tutor em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
0,010 pontos por hora de cursos ou oficinas de capacitação para educação a distância concluídos		
0,005 pontos por hora de cursos ou oficinas de atualização pedagógica concluídos		
<b>TOTAL</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 013/2018

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS**

Nome			
Curso		Polo	

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16h de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 013/2018

**ANEXO III – CRITÉRIO DE ANÁLISE DA ENTREVISTA TÉCNICA**

Nome			
Curso		Disciplina	

Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	2,5
Experiências na Educação a Distância	2,5
Atuação docente	2,5
Disponibilidade para atuação	2,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>